

**CLUBE DE PESCA — A ROBALEIRA****Anúncio (extracto) n.º 3967/2007**

Certifico, para fins de publicação, que, por escritura de 11 de Junho de 2007, iniciada a fl. 35 do livro de notas para escrituras diversas n.º 55-A, deste cartório notarial, foi constituída a associação denominada Clube de Pesca — A Robaleira, com sede na Rua de Luís Santiago, 44, rés-do-chão, direito, freguesia de São Pedro, concelho de Figueira da Foz, tendo por escopo social:

«§ 1.º Fomentar as regras da convivência e incrementar a amizade e o espírito da solidariedade entre os associados.

§ 2.º Promover o desenvolvimento e o gosto pela pesca desportiva em todas as modalidades de pesca e ainda a promoção e desenvolvimento de actividades de contacto e preservação da natureza e do meio ambiente, bem como das culturas e tradições locais visando o intercâmbio cultural.

§ 3.º Estabelecer e defender a ética do desporto e da pesca.

§ 4.º Levar a efeito, por iniciativa própria ou em colaboração com os organismos oficiais, povoamentos ou repovoamentos, com espécies mais adequadas às condições regionais.

§ 5.º Conseguir facilidades para as práticas desportivas da pesca.

§ 6.º Divulgar conhecimentos que contribuam para a prática da mesma.

§ 7.º Criar condições para a formação na modalidade.

§ 8.º Criar ou colaborar na criação de zonas de pesca livre ou concessionada.»

São órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, cujas competências e forma de funcionamento são fixadas nos respectivos estatutos, de harmonia com a legislação vigente, tendo os respectivos mandatos a duração de dois anos.

12 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Delminda Marques dos Santos Neves*.

2611023513

**CLUBE DE SNOWBOARD****Anúncio (extracto) n.º 3968/2007**

Certifico que, por escritura de 18 de Abril de 2007, exarada a fl. 64 do livro n.º 39-A deste cartório notarial, foi constituída uma associação denominada Clube de Snowboard, com sede na Rua de Bocas, 418, freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira.

A associação tem como objecto a prática de *snowboard* e *ski*, *BTT*, *paintball*, animação em feiras medievais, tiro com arco, insufláveis e camas elásticas e outras actividades radicais.

Constituem as receitas da associação:

- As jóias e quotas pagas pelos associados que forem fixadas pela assembleia geral;
- Receitas provenientes das actividades e serviços prestados;
- Fundos, donativos ou legados que sejam concedidos;
- Subsídios e donativos de entidades públicas ou privadas.

São órgãos da associação:

A assembleia geral;  
A direcção; e  
O conselho fiscal.

A assembleia geral é dirigida pela mesa da assembleia geral, a qual é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

A direcção é constituída por um mínimo de três elementos e um máximo de cinco, sempre em número ímpar, onde deve constar o presidente, um secretário e um tesoureiro.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um relator e um secretário.

Está conforme o original.

18 de Abril de 2007. — A Notária, *Cristina Luísa de Moura Ramos*.  
2611022891

**ESCOLA DE FUTEBOL FILIPE MARQUES — ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA****Anúncio (extracto) n.º 3969/2007**

Certifico que, por escritura outorgada em 1 de Junho de 2007, exarada a fl. 113 do livro de notas n.º 1-A do cartório a cargo da licenciada Marta da Silva Veloso, sito na Rua do 1.º de Maio, 66, da vila de Caldas das Taipas, do concelho de Guimarães, foi constituída uma associação sob a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Larim, freguesia de Soutelo, do concelho de Vila Verde, cujo objecto é o incentivo, ensino e aperfeiçoamento da prática do futebol.

Está conforme, na parte transcrita.

1 de Maio de 2007. — A Notária, *Marta da Silva Veloso*.

2611022992

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DR. JOSÉ TIMÓTEO MONTALVÃO MACHADO****Regulamento n.º 137/2007**

**Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE) da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado de Chaves (ESEDJTMM) para Maiores de 23 Anos.**

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho científico da ESEDJTMM aprova o Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE) da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado de Chaves (ESEDJTMM) para Maiores de 23 Anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 48/86, de 14 de Outubro, alterado pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto:

1.º

**Condições para requerer a inscrição**

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas desde que não tenham habilitações de acesso ao CLE.

2.º

**Condições para requerer a inscrição**

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos serviços administrativos da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio, dirigido ao director da Escola, acompanhado dos seguintes documentos:

- Currículo escolar e profissional, com comprovativo dos elementos nele constantes;
- Documento comprovativo da realização do pré-requisitos do grupo A;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que não é detentor das habilitações de acesso ao CLE;
- Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte.

3.º

**Prazo de inscrição e calendário de realização das provas**

O prazo de inscrições e o calendário geral de realização das provas serão fixados anualmente por edital por despacho do director da Escola.

4.º

**Provas**

A avaliação da capacidade para a frequência do CLE integra:

- Uma prova escrita (*P*) de avaliação de conhecimentos gerais e competências consideradas adequadas ao ingresso e progressão no CLE. Os alunos com nota superior a 8 e inferior a 10 valores serão submetidos a prova oral e o resultado final será a média aritmética das duas provas, arredondado às unidades (considerando a unidade a fracção não inferior a cinco décimas);
- Avaliação do currículo (*AC*);
- Uma entrevista (*E*) para complemento da avaliação da motivação e do currículo profissional.